

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020, de 11 de setembro, no seu artigo 18 define que “para cada recinto de feira ou mercado deve existir um plano de contingência para a doença COVID-19, elaborado pela autarquia local competente ou aprovado pela mesma, no caso de feiras e mercados sob exploração de entidades privadas”. Refere ainda que “o plano de contingência deve ser disponibilizado no sítio do município na Internet”.

No entanto, não se encontra disponível o plano de contingência no site da Câmara Municipal de Aveiro.

Dado que a referida resolução indica o site do município como destino obrigatório dos planos de contingência, independentemente da autarquia local competente, regista-se que também não se encontram os planos de contingência da feira de Oliveirinha, da feira de Eixo e do mercado de Cacia.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir à Câmara Municipal de Aveiro, as seguintes perguntas:

1. Por que motivo o plano de contingência da feira dos 28 não está publicado no site do município?
2. Qual o plano de contingência elaborado para essa feira?
3. No caso das feiras de Oliveirinha e de Eixo e do mercado de Cacia, por que motivo os planos de contingência não estão publicados no site do município? A Câmara Municipal de Aveiro recebeu esses documentos por parte das Juntas para publicação?

Palácio de São Bento, 24 de novembro de 2020

Deputado(a)s

NELSON PERALTA(BE)

Deputado(a)s

MOISÉS FERREIRA(BE)